



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone:  
3029-3384

## PODER JUDICIÁRIO

### JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Duque de Caxias nº. 689 – Anexo do Fórum – 6º andar – Centro Cívico - C.E.P. 8 6 0 1 5 – 9 0 2  
- Londrina – PR

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ nº 07.839.122/0001-15).**

Edital de convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES nos autos nº 0040332-19.2018.8.16.0014 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI, para o fim específico de INTIMAR todos os credores e eventuais interessados, **da assembleia geral de credores que será realizada em primeira convocação no dia 24 de setembro de 2019 às 14:00hs, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, e, em segunda convocação no dia 11 de outubro de 2019 às 14:00hs, com qualquer número de credores, no Auditório do Condomínio Torre Montello, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, CEP 86050-460, Gleba Palhano, Londrina – PR.** ORDEM DO DIA: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial do mov. 154.2; 2) constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros; e, 3) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: as cópias poderão ser extraídas do mov. 154.2 do processo eletrônico ou solicitadas à administradora judicial por e-mail (kelly.bombonato@gmail.com). ADVERTÊNCIAS: I – Os credores que serão representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal somente estarão aptos a votar, desde que, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da assembleia, entreguem a administradora judicial, pessoalmente ou por e-mail (kelly.bombonato@gmail.com) documento



hábil com poderes para representação e votação na assembleia, ou, indiquem, nesse mesmo prazo, o número do movimento do processo eletrônico que se encontra o documento (art. 37, §4º LRF); II - Não estão aptos a votar as pessoas expressamente elencadas nos art. 43 e paragrafo único da Lei nº 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Londrina, 8 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_\_,  
(Robson Fernando Regioli) Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

**JOÃO MARCOS ANACLETO ROSA**

**Juiz de Direito**

